



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 7.190 de 11 de Abril de 2019

“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.797, de 11 de Abril de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 8 | 5 | 500.0049 | 02.12.01-082440012.2.114000-4.4.90.52 | 5729 | R\$ 5.000,00 |
| 8 | 5 | 500.0050 | 02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52 | 5084 | R\$ 30.000,00 |
| 8 | 5 | 500.0062 | 02.12.01-082430012.2.156000-4.4.90.52 | 7700 | R\$ 100.000,00 |
| Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88 | | | | | R\$ 135.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 135.000,00 |

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), correrá por conta de **transferência de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 8 | 5 | 500.0049 | 02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.30 | 5125 | R\$ 5.000,00 |
| 8 | 5 | 500.0050 | 02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30 | 4945 | R\$ 30.000,00 |
| 8 | 5 | 500.0062 | 02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30 | 6066 | R\$ 100.000,00 |
| Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88 | | | | | R\$ 135.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 11 de Abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme